

PORTARIA N.º 138.2010

“CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com Artigo 24 da Lei Complementar nº. 36/2009, atendendo a solicitação efetuada através do Protocolo nº 412/2010, **CONCEDE** Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento) a servidora **Elisiane Tiecker da Silva**, Psicóloga, Padrão 04, Classe A:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de julho de 2010.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração